

PORTARIA nº 024/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora CÉLIA MANSUETA FERREIRA DE OLIVEIRA.

A **Diretora Presidente do Quatis Prev**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal n.º 520/2006, de 14 de Junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 030/2019 de 10 de janeiro de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista na Constituição Federal, art. 40, § 5º c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar de 01/03/2019, o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **CÉLIA MANSUETA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 692.998.627-53, Portaria de Nomeação nº 099/1997, função de Docente I, Classe A, sob a matrícula nº 6206, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício em **R\$ 1.803,58 (mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)** de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

- Horas Normais (Lei Municipal 826 de 29/04/2014).....R\$ 1.509,27
- Progressão Antiguidade (L.M. nº 120, art. 14, §Único de 12/08/1996).....R\$ 135,83
- Triênio Magistério (art. 13 c/c art. 18 – Lei Mun. nº 245 de 28/12/1999).....R\$ 45,28
- Adicional Qualificação (art. 26 – Lei Mun. nº 120 de 02/08/1996).....R\$ 113,20
- TOTAL.....R\$ 1.803,58**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/03/2019. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 28 de fevereiro de 2019.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ
CEP: 27410-080 ☎ Telefone: (24) 3353 -6451